



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER Nº 137/2019 DA COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL, TRABALHO E MULHER SOBRE O PROJETO DE EMENDA A LEI ORGÂNICA Nº 005/2018.

O presente projeto de lei, de autoria da nobre Vereadora Patrícia Bezerra, dispõe sobre a garantia de direitos para mulheres que sofram de doença crônica endometriose e dá outras providências.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela legalidade com apresentação de substitutivo a fim de adequá-lo às normas técnicas estabelecidas na Lei Complementar Federal nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

A Comissão de Administração Pública exarou parecer favorável.

A autora da presente proposição busca garantir às mulheres vitimadas por endometriose crônica, atenção integral pelas campanhas do poder público municipal, buscando a prevenção por meio de diagnóstico e seu tratamento. Acresce-se o fato de que essa doença por acometer o gênero feminino, motivo de redobrada atenção, uma vez impede suas vítimas de conduzirem sua vida social e profissional de maneira plena, comprometendo inclusive o desenvolvimento da maternidade.

Face ao exposto, a Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher, no âmbito de sua competência, entende que a proposição é meritória e deve prosperar, sendo, portanto, favorável o parecer ao substitutivo da CCJLP.

Sala da Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher, em 13/03/2019

Edir Sales (PSD) - favorável

Gilberto Natalini (PV) - favorável

Celso Giannazi (PSOL) - favorável

Juliana Cardoso (PT) - favorável

Noemi Nonato (PR) - favorável

Patrícia Bezerra (PSDB) - favorável

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 14/03/2019, p. 79

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.